



Exma. Senhora
Prof. Doutora Sofia Aureliano
Chefe do Gabinete de S. Exa.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

E-mail: requerimentos.map@map.gov.pt

SUA REFERÊNCIA:
438

SUA COMUNICAÇÃO DE:
02-03-2026

NOSSA REFERÊNCIA
Nº:1885/2026
ENT.: 1495/2026
PROC. Nº:916.01

DATA:
20-03-2026

ASSUNTO: Pergunta n.º 1035/XVII/1.ª, de 18 de fevereiro de 2026 - Exclusão de família portuguesa residente no Grão-ducado do Luxemburgo das listas eleitorais nas recentes eleições presidenciais

No âmbito do assunto referido em epígrafe, cumpre-me remeter a V. Exa. a nota interna n.º 04/2026/VF como resposta à pergunta parlamentar n.º 1035/XVII/1.ª do Grupo Parlamentar do CHEGA.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Espírito Santo de Araújo

Anexo: o mencionado
VF/mcn



NOTA INTERNA n.º 04/2026/VF

ASSUNTO: Pergunta n.º 1035/XVII/1.ª, de 18 de fevereiro de 2026 - Exclusão de família portuguesa residente no Grão-ducado do Luxemburgo das listas eleitorais nas recentes eleições presidenciais

O Grupo Parlamentar do CHEGA apresentou a Pergunta em referência, dirigida a S. Exa. o Ministro da Administração Interna, que se responde nos seguintes termos, sem prejuízo de uma análise caso a caso e não se dispondo de informação sobre a situação em concreto, cumpre informar:

Na sequência das alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, ao artigo 3.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral (RJRE), passou a prever-se a possibilidade de os cidadãos nacionais residentes no estrangeiro poderem, a qualquer momento, solicitar o cancelamento da inscrição no recenseamento eleitoral junto das comissões recenseadoras do distrito consular, do país de residência, sendo que a opção pela inscrição ou cancelamento da inscrição no recenseamento eleitoral português passou a constar também do procedimento de obtenção ou renovação do cartão de cidadão. Para esse efeito, os serviços do cartão de cidadão asseguraram a existência de um campo que permite aos cidadãos nacionais residentes no estrangeiro assinalarem se pretendem permanecer inscritos no recenseamento eleitoral.

Neste âmbito, ao contrário do que acontece para os cidadãos nacionais residentes em território nacional, em que a inscrição no recenseamento eleitoral é obrigatória para os maiores de 17 anos, a inscrição no recenseamento eleitoral para os cidadãos nacionais residentes no estrangeiro passou a ser voluntária, ficando dependente de um ato de vontade dos mesmos, uma vez que podem optar, a qualquer momento, pela inscrição ou não no recenseamento eleitoral português.

Nos termos da lei, a Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (AE-SGMAI) disponibiliza aos cidadãos o meio eletrónico para alterarem a sua opção no recenseamento eleitoral (cf. n.º 3 do artigo 3.º do RJRE).

A par disso, importa ter em atenção o disposto no artigo 56.º do RJRE, do qual resulta que “[a] administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, através do SIGRE, procede à emissão dos cadernos de recenseamento em formato eletrónico, com referência a 31 de dezembro do ano anterior, de modo a permitir a sua impressão pelas comissões recenseadoras, para efeitos de consulta e reclamação dos interessados durante o mês de março”.

Neste contexto, em 2018 foram inscritos automaticamente 53.817 cidadãos residentes no Luxemburgo e remetidas as respetivas notificações pela AE-SGMAI informando da sua inscrição automática no recenseamento eleitoral.



A mesma entidade recebeu 7.457 respostas por parte dos cidadãos recusando a inscrição, o que corresponde 13,86% das inscrições efetuadas e traduz a percentagem mais elevada de respostas negativas em todos os países envolvidos.

Assim, decorrente deste processo inicial de recenseamento automático, o Luxemburgo passou – entre o final de dezembro de 2017 e o final de dezembro de 2018 – de 2.163 eleitores inscritos para 48.632 inscritos.

Entre 14 de agosto de 2018 até à presente data, a AE-SGMAI recebeu um total de 107.170 comunicações – com opção de inscrição no recenseamento eleitoral português ou seu cancelamento a ser efetuada no momento do pedido ou renovação do cartão de cidadão (cf. n.º 4 do artigo 3.º do RJRE) – de eleitores com residência no Luxemburgo, correspondendo 60.830 a eleitores que manifestaram intenção de permanecer inscritos no recenseamento eleitoral e 46.340 a eleitores que manifestaram não pretender ficar inscritos no recenseamento eleitoral. Neste sentido, 56,76% das comunicações diziam respeito a eleitores que pretendiam permanecer inscritos. Tendo apenas em consideração o ano de 2025, a percentagem de comunicações de eleitores que pretendem permanecer inscritos aumentou para 74,37% (7.643 eleitores que manifestaram intenção de permanecer inscritos no recenseamento eleitoral e 2.634 eleitores que manifestaram não pretender ficar inscritos no recenseamento eleitoral).

Acrescenta-se ainda que, desde 2018, foram recebidas 205 reclamações de cidadãos nacionais residentes no Luxemburgo relativas à alteração da opção de inscrição no recenseamento eleitoral, sendo que 141 solicitavam a reinscrição no recenseamento eleitoral e 64 solicitavam o seu cancelamento.

Mais se informa que a correção e melhoria de eventuais erros é constante e é assegurada através de um trabalho de coordenação entre as diversas entidades envolvidas no recenseamento eleitoral – como é o caso do Ministério dos Negócios Estrangeiros, do Instituto dos Registos e do Notariado e da SGMAI – com vista a mitigar eventuais erros no processo de inscrição dos eleitores nacionais residentes no estrangeiro.

Além disso, é importante ter presente que estas entidades se encontram permanentemente disponíveis para prestar apoio aos eleitores, bem como a aceitar todos os pedidos de alteração que lhes sejam endereçados.

Acresce, ainda, que são frequentemente realizadas reuniões com o Conselho das Comunidades Portuguesas e outras entidades representativas dos portugueses no estrangeiro, no sentido de esclarecer as dúvidas que os cidadãos possam ter com a inscrição no recenseamento eleitoral.

Por último, é importante referir que, antes do período eleitoral, são promovidas campanhas junto da comunidade, no sentido de apoiar os eleitores na verificação da sua inscrição no recenseamento eleitoral e resolução de possíveis problemas.

Lisboa, 20 de março de 2026

O Gabinete do Ministro da Administração Interna